

03
8

Câmara Municipal de Pirassununga, Finanças, Orçamento e

Promulgada, para dar parecer.

Estado de São Paulo

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de Novembro de 1981

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de PROJETO DE DECRETO

Pirassununga, 17 de Novembro de 1981 LEGISLATIVO N° 03/81

Presidente

Presidente

Fixa Remuneração do Prefeito
Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
SANCIONA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Nos termos do permissivo do artigo 211, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 20 de Outubro de 1981), os subsídios e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal, no período de 1º de Fevereiro de 1981 a 31 de Janeiro de 1983, são fixados da seguinte forma:

a - Subsídios - CR\$ 43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cincoenta - cruzeiros);

b - Verba de Representação, valor correspondente a 2/3 (dois terços) dos subsídios.

§ Unico) - Toda vez que ocorrer alteração de vencimento ou salário, será obedecida a mesma porcentagem concedida, para os Subsídios do Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro deste ano, revogando as disposições em contrário e especialmente o Ato da Mesa nº 05/81, de 23 de Junho de 1981.

Aprovada em 1.ª discussão. Pirassununga, 17 de Novembro de 1981.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de Novembro de 1981

Aprovada em 2.ª discussão.

A Redação Final.

- Presidente das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de Novembro de 1981

Presidente

Presidente